



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 42/2020

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado
“*Inclui ação que especifica na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 042/2020.

“*Inclui ação que especifica na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:


Art. 1º Fica incluída a ação “*2213 – Enfrentamento da Emergência COVID19 - SUAS*”, no Anexo III Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.*”, e alterações posteriores – conforme Anexo desta Lei.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Morais Nunes
RELATOR



ANEXO
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III – Metas e Prioridades integrante da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.019, de 12 de dezembro de 2019)

PROGRAMA: 0011 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PRESTAR ACOMPANHAMENTO AOS MESMOS, A FAMÍLIA OU AOS RESPONSÁVEIS, AMPLIANDO AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2213 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – SUAS	22000.001	100	%

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene
Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE

Antônio José
Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Gustavo
Gustavo Morais Nunes
RELATOR